



Lei Complementar nº 030/2010.

EMENTA: Concede reajuste de vencimentos aos professores da Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro e dá outras providências.

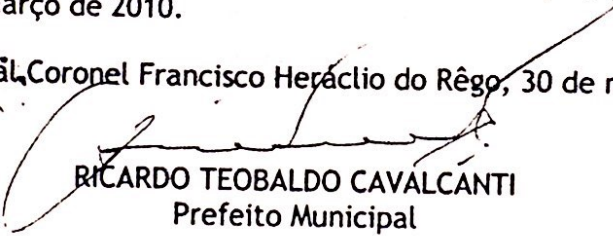
O Prefeito do Município de Limoeiro - Estado de Pernambuco, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Presidente da Autarquia do Ensino Superior do Limoeiro - AESL - autorizado proceder um reajuste de 10,0% (dez por cento) nos vencimentos dos professores do Quadro de Pessoal da Faculdade de Ciências da Aplicadas de Limoeiro.

Art. 2º - As despesas com os encargos da execução desta lei, decorrerão por conta das dotações constantes do Orçamento da Autarquia do Ensino Superior do Limoeiro, cujas despesas serão suportadas pelas receitas provenientes da arrecadação de serviços educacionais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2010.

Palácio Municipal, Coronel Francisco Heráclio do Rêgo, 30 de março de 2010.


RICARDO TEOBALDO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

